



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 370/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1145.2010.CGMP, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 454834.2011.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, c/c o art. 43, XIX, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XIX, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório Final da Correição Extraordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça da Capital, autuado sob o n.º **Processo n.º 454834.2011.PGJ**, uma vez que todas as providências necessárias foram tomadas por parte do Órgão Correicional no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro